LEI Nº 5.235 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO EM PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Diálogo Inter-Religioso, a ser comemorado no dia 16 de Novembro.

Art. 2º O Evento de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Patrocínio.

Art. 3º Na data referida no art. 1º podem ser promovidas campanhas, palestras, cerimônias e outras atividades, visando a ampliar o diálogo inter-religioso e a convivência harmoniosa dos diversos credos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de março de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Ver. Prof. Natanael Diniz